



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 094/2012 AD REFERENDUM DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre o Plano de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Amazonas para a Região Metropolitana Ampliada.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1.600/2011/GM/MS, de 7.7.2011, Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 2.338/2011/GM/MS, de 3.10.2011, estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 1.010/2012/GM/MS, de 21.5.2012, Redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

### RESOLVE:

**APROVAR** AD REFERENDUM que trata do Plano de Atenção às Urgências e Emergências no Estado do Amazonas para a Região Metropolitana Ampliada, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Ildnav Manguiera Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 094/2012 AD REFERENDUM, datada de 1º de junho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde